

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF
(VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR)

EDITAL DE HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01 / ADAF / 2018

A Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/ADAF/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º As Provas Objetiva (para todos os cargos, de todos os Grupos Operacionais) e Discursiva (para todos os cargos de Grupo Operacional: Técnico de Nível Superior e Nível Superior), realizar-se-ão na data 09/12/2018 (DOMINGO), no período da MANHÃ, na cidade escolhida pelo candidato no momento da inscrição, conforme previsão do Edital de Abertura nº 01/ADAF/2018, Tabela 4.1, sendo elas: Humaitá, Manaus, Tefé e Parintins, Estado do Amazonas.

Art. 2º O portão de acesso ao local das provas será **aberto às 7h15min e fechado impreterivelmente às 8h00min, observado o horário local. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

I – O início das provas está previsto para 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário local, e terá a duração de 5 (cinco) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas (Prova Objetiva) e preenchimento da Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva, quando houver para o cargo).

Art. 3º Para conhecer o local de realização das provas, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova)** que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das 17h do dia 01/11/2018. A identificação do local de realização das provas é de **responsabilidade exclusiva do candidato**, não podendo o mesmo realizar as provas em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 4º O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45(quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link: **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova).**

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Manaus/AM, 01 de novembro de 2018.



SÉRGIO ROCHA MUNIZ
Diretor Presidente
ADAF/AM